

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 11 DE JULHO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.541, que crea uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Socorro, em S. Paulo.

Decreto n. 2.542, que crea uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Carmo da Franca, em S. Paulo.

Decreto n. 2.543, que crea duas brigadas de guarda nacional na comarca da Franca, em S. Paulo.

Decreto n. 2.544, que crea uma brigada de infantaria da guarda nacional em Santa Rita do Paraizo, em S. Paulo.

Decreto n. 2.545, que crea uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca do Patrocinio de Sapucahy, em S. Paulo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justica e Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento des-pachado.

Ministerio da Guerra — Portaria de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 9 e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação e da Instrução.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.541 DE—8 JULHO DE 1897.

Crêa uma brigada de infantaria da guarda nacional, na comarca do Socorro, na Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Socorro, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria com a denominação de 5ª, a qual se constituirá de tres batalhões de infantaria do serviço activo sob ns 13, 14 e 15, e um da reserva sob n. 5, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 8 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.542—DE 8 JULHO DE 1897

Crêa uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca do Carmo da Franca, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creada na comarca do Carmo da Franca, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria da guarda nacional com a denominação de 6ª, a qual se comporá de tres batalhões de serviço activo sob a ns. 16, 17 e 18 e de um da reserva com a designação de 6ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 8 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.543—DE 8 DE JULHO DE 1897

Crêa duas brigadas, sendo uma de infantaria e outra de cavallaria da guarda nacional, na comarca da Franca, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º Ficam creadas na comarca da Franca, no Estado de S. Paulo, duas brigadas da guarda nacional, sendo uma de infantaria com a designação de 7ª e outra de cavallaria com a de 2ª, as quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca.

Art. 2.º A 7ª brigada de infantaria se comporá dos 19º, 20º e 21º batalhões do serviço activo e do 7º da reserva, e a 2ª de cavallaria dos 3º e 4º regimentos de cavallaria.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.544 — DE 8 DE JULHO DE 1897

Crêa uma brigada de infantaria de guarda nacional na comarca de Santa Rita do Paraizo, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Santa Rita do Paraizo, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria da guarda nacional, com a designação de 8ª, a qual se comporá de tres batalhões de serviço activo com as denominações de 22ª, 23ª e 24ª, e de um da reserva com a de 8ª, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.545 — DE 8 DE JULHO DE 1897

Crêa uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca do Patrocinio de Sapucahy, Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creada na comarca do Patrocinio de Sapucahy, no Estado de S. Paulo, uma brigada de infantaria da guarda nacional, com a designação de 9ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo com as denominações de 25ª, 26ª e 27ª, e de um do da reserva sob o n. 9ª, os quaes se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de julho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Socorro

5ª brigada de infantaria

Coronel-commandante Germano Pereira de Toledo.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Brazilino Vaz de Lima.

Estado-maior—Major-fiscal, João Baptista Alves Pinto.

Capitão-ajudante, Leopoldo Peluzo;

Tenente-secretario, Benedito José do Nascimento;

Tenente quartel-mestre, Satyro Franco de Souza.

1ª companhia — Capitão, Miguel Alves Campos;

Tenente, Herculano Henrique de Souza;

Alferes, João de Souza Medeiros e Alfredo do Nascimento Gonçalves.

2ª companhia—Capitão, Casemiro Lucio de Souza;

Tenente, Indalécio Barbosa Cesar;

Alferes, Casemiro Wenceslão de Oliveira e Belisario de Souza.

3ª companhia—Capitão, Hilario Gonçalves dos Reis;

Tenente, Joaquim Mariano Laurindo dos Reis;

Alferes, Hermelino de Souza e Egydio Pedroso de Moraes.

4ª companhia—Capitão, Roque Antonio do Nascimento;

Tenente, Theodoro Forichon;

Alferes, Joaquim Domingues de Lima e Benedito do Prado Bueno.

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Florêncio Laudelino Esperidião;

Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Emilio;

Capitão-ajudante, José Augusto de Toledo.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Raymundo de Souza.

5º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio do Nascimento Gonçalves;

Estado-maior—Major fiscal, José Wenceslão de Oliveira;

Capitão ajudante, Gabriel José de Toledo; Tenente quartel-mestre, Albino Teixeira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Zacharias Gomes de Moraes;

Tenente, José Leopoldo de Sant'Anna; Alferes, Algêo Esperidião e José Brando da Cruz.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Toledo Bueno;

Tenente, José Rezende de Godoy Lima; Alferes, Joaquim Franco de Souza e Herdórico Antonio Hermiliano Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Vaz de Lima;

Tenente, Manoel Gonçalves da Silveira; Alferes, José Francisco Pinto de Toledo e Francisco Hermes Simão Angria.

4ª companhia — Capitão, Antonio Manoel de Araujo;

Tenente, Henrique Alves de Freitas; Alferes, Beraldo Domingues de Oliveira e Joaquim Vidal Barboza.

—Foram aggregados ao estado-maior da 5ª brigada de infantaria e aos dos respectivos corpos da guarda nacional da comarca de Socorro, no Estado de S. Paulo, os seguintes officiaes:

Commando da brigada

Coronel Olympio Gonçalves dos Reis. Tenente-coronel Rufino Gonçalves de Andrade.

Major Francisco Antonio Paulino. Major Fortunato Januario de Vasconcellos. Major José Paulino Franco.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel Fidelis Domingues de Oliveira.

Major Abilio Turibio de Andrade.

Capitão Arthur Cândido de Alpoim.

Capitão José Moreira de Almeida.

Capitão Jacintho Pereira de Barros Netto.

Capitão Antonio de Castro e Silva.

Capitão Joaquim Gonçalves dos Reis.

Capitão Pedro Alves Gomes.

Tenente José Gomes Leal.

Tenente Bordinio Dantas de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente:

Foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Vicente Maximo de Almeida Serra, para identico logar na Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Foi exonerado, a seu pedido, Francisco Gomes Parente, do logar de amanuense da extincta secção de Estatistica Commercial do Estado do Ceará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença, nos termos do art. 39, n. 1 do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 do janeiro do anno passado, ao tenente-coronel graduado e inspector do serviço sanitario do corpo de bombeiros desta Capital Dr. João de Deus da Cunha Pinto, para tratar da sua saúde, em vista da inspecção a que foi submettido.

—Devolveram-se devidamente cumpridos:

Ao juiz da 2ª pretoria a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães, para avaliação de bens pertencentes ao inventario de Antonio José Marques de Abreu Junior.

Ao presidente do Estado de S. Paulo a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Guaratinguetá ás justicas do Italia, a requerimento de Romanelli & Comp., para citação de Antonia Muci, viuva de Benjamin Bisceglia, e de seus filhos menores.

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 27 de janeiro ultimo para o posto de alferes da 2ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital chama-se Joaquim de Pinho Bastos e não Joaquim Pinto Bastos, conforme foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Foram prorogados:

Por 15 dias, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o alferes da 2ª companhia do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Joaquim de Pinho Bastos averbar a respectiva patente no commando superior da referida milicia.

Por mais um anno a licença ultimamente concedida ao coronel-commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital Manoel Teixeira da Silva Cotta, para tratar de negocios de seu interesse.

—Recommendeu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que designe um dos juizes daquelle tribunal para fazer parte do conselho de revista da guarda nacional desta Capital, que deverá realizar na 3ª domingo do corrente mez a sua primeira reunião, de accordo com o estabelecido no art. 25 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e na conformidade do aviso deste ministerio de 5 de maio de 1891.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito italiano Luiz Maradei.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria desta data foi concedida ao cidadão Norival de Freitas a exoneração que pediu do logar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

—Por outras da mesma data foram prorogadas:

Por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o porteiro do Externato do Gymnasio Nacional Joaquim do Valle e Silva.

Por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o professor de musica do Internato do Gymnasio Nacional Joaquim Justiniano Fernandes de Souza.

—Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional, em solução á consulta constante do officio n. 82, de 1 deste mez, que, á vista do art. 11 combinado com o art. 57 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, ao continuo dessa repartição José Roberto Vieira de Mello, que se acha servindo como escrivão *ad-hoc* da commissão de alistamento eleitoral do districto da Gloria, devem ser abonados os vencimentos de seu cargo.

—Declarou-se ao mesmo director que, á vista do disposto no § 8º do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro ultimo, não pôde ter logar, conforme propoz em officio n. 81 de 1 deste mez, a nomeação de Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho para o logar de auxiliar daquelle bibliotheca na vaga deixada por Norival de Freitas, a quem foi concedida, por portaria desta data, exoneração daquelle cargo.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o decreto de 5 do corrente mez, nomeando o bacharel José Mariano Corrêa de Camargo Arauha para o logar de lente substituto da 1ª secção daquelle Faculdade.

Convida-se o Sr. bacharel Abel Vaz Pinto Coelho da Cunha a vir receber, nesta secretaria, seu diploma, reinettido pela Faculdade de Direito de S. Paulo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 9 do corrente:

Concedeu-se ao cidadão José Martiniano Soares a exoneração, que pediu do cargo de delegado da 5ª circumscripção suburbana;

Foram declaradas sem effeito as portarias de 14 do mez de junho proximo findo, pelas quaes foram nomeados para os cargos de 1º e 3º supplentes do delegado da 4ª circumscripção suburbana os cidadãos Albino José do Nascimento e tenente José Joaquim Ribeiro.

Foram nomeados:

Para o cargo de delegado da 5ª circumscripção suburbana, o major Miguel Joaquim Rongel e Azeredo;

Para os cargos de 1º e 3º supplentes do delegado da 4ª circumscripção suburbana, os cidadãos major Miguel Joaquim de Castro e Manoel José de Novaes.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 9 de julho de 1897

Alfredo Filippini Doux. — Como requer, fazendo opportunamente exame das materias exigidas pelo regulamento.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi exonerado do logar de instructor interino da Escola Pratica do Exercito no Estado do Rio Grande do Sul o tenente do 6º regimento de cavallaria Trajano Cesar.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1897

Manoel de Paula Ferreira Pismel, 3º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo prorrogação de licença.—Indeferido.

Engenheiro Arthur Alves Villela, pedindo certidões.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina, pedindo certidões.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

Mendes & Comp., proprietarios do *Jornal do Brasil*, pedindo pagamento de 114\$400.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 7 de julho

Ilha das Flores:

Existe um immigrante. O estado sanitario é bom.

— Pinheiros:

Não ha immigrantes. O estado sanitario é bom.

Dia 8

Ilha das Flores:

Existe um immigrante. Sahu um.

Não ha immigrantes.

O estado sanitario é bom.

— Pinheiros:

Não ha immigrantes. O estado sanitario é bom.

Dia 9

— Ilha das Flores:

Não havia immigrantes. Entrou um immigrante italiano. Existe um immigrante. O estado sanitario é bom.

— Pinheiros:

Não ha immigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 10 de julho de 1897.—F. Silva, chefe interino.—Visto.—A. Fernandes.

Directoria Geral de Viação

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve designar as sedes para residencias dos engenheiros fiscaes das Estradas de Ferro fiscalizadas pela União, de accordo com a relação que com esta baixa, assignada pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo ministerio.

Capital Federal, 10 de junho de 1897.— Joaquim Murtinho.

Relação das sedes para residencias dos engenheiros fiscaes das estradas de ferro fiscalizadas pela União, a que se refere a portaria desta data

Estradas do Ferro	Sedes
Alcobaça à Praia da Rainha.....	Alcobaça
Caxias a Cajazeiras.....	Caxias
Natal a Nova Cruz.....	Natal
Conde d'Eu.....	Parahyba
Tamandaré à Barra.....	Palmares
Alagoas Railway e Ramal da Assembleia.....	Maceió
Central Alagoana.....	Atalaia
Tram-road de Nazareth..	Nazareth
Ramal de Timbó.....	Alagoinhas
Central da Bahia.....	Cachoeira
Aracajú a Simão Dias....	Aracajú
Victoria a Pecanha.....	Victoria
Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.....	Santo Eduardo
Carangola.....	Campos
Barão de Ararujama.....	Macahé
Central de Macahé.....	Macahé
Leopoldina.....	Porto Novo
Ramal do Sumidouro.....	Friburgo
Norte.....	Capital Federal
Melhoramentos do Brazil.	Capital Federal
Grão Pará.....	Petropolis
Corcovado.....	Capital Federal
União Valenciana.....	Desengano
Botafogo a Angra dos Reis	Capital Federal
Rezende a Areias.....	Rezende
Bananal.....	Saudade
Ferro Carril de Itaguahy.	Saudade
Tijuca.....	Capital Federal
Oeste de Minas (trecho Norte.).....	Lavras
Oeste de Minas (trecho do Sul).....	Barra Mansa
Taubaté ao Amparo.....	Taubaté
Pecanha a Araxá.....	Curvello
Minas e Rio.....	Cruzeiro
Muzambinho.....	Campanha
Santos a Jundiáhy.....	S. Paulo
Sorocabana.....	S. Paulo
Mogyana— (trecho Ribeirão Preto a Jaguará e prolongamento a Santos).....	Ribeirão Preto
Trecho Jaguará a Catalão	Uberaba
Uberaba a Cochim.....	Uberaba
Catalão a Palmas.....	Catalão
Paulista (linha do Rio Claro e prolongamentos a Santos).....	Rio Claro
Paranaguá a Curitiba (prolongamento e ramaes)	Curityba
S. Paulo e Rio Grande...	Ponta Grossa
D. Thereza Christina....	Laguna
Rio Grande a Bagé.....	Pelotas
Santa Maria a Pinheiro Mercado.....	Santa Maria
Pinheiro Mercado a Uruguay.....	Cruz Alta
Quarahim a Itaquy.....	Uruguayana

Directoria Geral de Viação, 10 de julho de 1897.— Joaquim M. Machado de Assis.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 9 do corrente :

Foi prorogada por 40 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 31 de março ultimo ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Candido Lourenço de Souza Medeiros, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Foram concedidos :

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Socrates de Sá, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Harberbeck de Amorim, 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Julio Americo Brazil, 45 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lydio Gomes Raposo, 40 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 10 de julho de 1897

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas da mesma repartição Francisco Socrates de Sá, Alfredo Harberbeck de Amorim, Julio Americo Brazil e Lydio Gomes Raposo e do inspector Candido Lourenço de Souza Medeiros, e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1897

João Celso Chaves, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saude. — A' vista da informação, indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 3 de julho de 1897

Foram restabelecidas as seguintes agencias do correio:

Brejo Grande, no Estado de Sergipe; Pedra do Lino, no de Minas Geraes; Fraile e Porto da Conceição, no do Rio de Janeiro.

Foram suprimidas as seguintes: Saude, no Estado de Sergipe e Imbetiba, no do Rio de Janeiro.

Dia 10

Por portaria n. 188/3, foi reduzida a 50% a multa de 10% que, por portaria n. 156, de 21 de junho findo, foi imposta aos Srs. Soares & Niemeyer, de accordo com a clausula 6ª do respectivo contracto.

Requerimentos despachados

Joaquim Gonçalves de Moraes. — Selle o requerimento.

Francisco José da Silva, carteiro da agencia do correio de Juiz de Fora. — Indeferido, attentas as informações.

João Tertuliano dos Santos, amanuense da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo prorogação de licença. — Junta attestado medico em que se declare a molestia de que soffre o requerente.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos :

N. 1.159, de 22 de junho proximo findo, requisitando que seja transferida do credito existente no Thesouro Federal e destinado a despezas da consignação—objectos de expediente utensilios e despezas diversas—, da verba 5ª—Correios—, para a Alfandega do Estado do Pará, a quantia de 3:000\$, afim de ser applicada á aquisição de utensilios para a Administração dos Correios do mesmo Estado;

N. 1.214, de 3 do corrente, sobre a transferencia, do credito existente no Thesouro Federal e pertencente á consignação—conlução de malas— da citada verba, para a delegacia do mesmo thesouro no Estado do Piauhy, da quantia de 6.158\$, afim de ocorrer á despeza com o custeio da lancha ao serviço da Administração dos Correios do dito Estado;

Ns. 1.211 e 1.216, de mesma data, solicitando a transferencia, do credito existente no Thesouro Federal e relativo á consignação—objectos de expediente e utensilios e despezas diversas—, da verba 5ª —Correios—, das quantias de 100\$, para a Delegacia Fiscal do referido thesouro no Estado de Minas Geraes, afim de ser applicada á aquisição de moveis de-tinados á agencia do correio de Aguas Virtuosas, e de 4:000\$, para a Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, afim de attender ás despezas com a mudança e obras da Administração dos Correios nesse Estado.—O tribunal mandou registrar as quantias a que se referem os mencionados avisos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 1.838, de 5 do corrente mez, sobre a concessão do credito de 8:49:15 à Alfandega do Estado da Bahia, afim de ocorrer ás despezas com o custeio do Hospital do Bom Despacho e melhoramentos de que o mesmo carece.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do alludido credito.

—Ministerio da Fazenda.—Titulos :

De meio soldo de D. Maria Gertrudes da Conceição Simões, mãe do finado capitão do exercito Joaquim da Silva Simões, na importancia mensal de 100\$000.—O tribunal julgou legalmente expedido o titulo para os efeitos devidos.

De montepio :

De D. Guilhermina Adlaide Guimarães Marques e D. Leonor Guimarães Marques, irmãs viuvas do finado chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil, Diogo José Leite Guimarães, na importancia annual de 840\$ a cada uma.—O tribunal proferiu igual despacho e ordenou o registro da despeza, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De D. Judith da Fonseca Chaves, viuva do conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Ernesto da Silva Chaves e de sua filha menor Albertina, na importancia annual de 300\$ a cada uma.—O tribunal julgou legalmente expedidos os titulos e ordenou que se registre a despeza de que tratam os pareceres e se officie aos ministerios sobre a necessidade de serem os processos relativos ao montepio sempre instruidos com certidões, ou cópias authenticadas das declarações de familia, visto serem taes documentos essenciaes ao exame da legalidade da expedição dos titulos.

De aposentadoria do Dr. José Hygino Duarte Pereira, ministro do Supremo Tribunal Federal.—O tribunal, considerando que a aposentadoria foi concedida por decreto de 7 de junho findo após a prova da invalidéz do mesmo juiz constante da attestação fornecida ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pela Directoria Geral de Saude Publica, e junta ao processo, bem assim que na contagem do tempo de exercicio, feita de conformidade com as disposições em vigor, apurou-se como tempo de aposentadoria 24 annos, cinco mezes e 15 dias, julgou legal o titulo expedido, e regularmente fixado o vencimento de inactividade em 18:000\$ annuaes, nos termos do decreto legislativo n. 363, de 6 de janeiro de 1896, e ordenou o registro da quantia de 10:150\$, em que imprta a despeza com o pagamento dos referidos vencimentos no corrente exercicio.

Aviso n. 12, de 22 de junho ultimo, communicado que a Directoria de Contabilidade de Thesouro Federal não tem elementos para prestar a informação requisitada pelo tribunal em officio sob n. 8, de 23 de maio proximo passado, afim de resolver sobre a legalidade da expedição dos titulos de meio-soldo aos filhos do tenente-coronel do exercito Genuino Cesario Nunes, de nomes

Genúido e Duarte.—O tribunal resolveu que solicite a dita informação ao Ministerio da Guerra.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 3º do dito mez, sobre a conveniencia de ser distriuido ao mesmo thesouro o saldo do credito da verba 3ª—Juros, amortização e mais despesas da divida interna fundada—do corrente exercicio, na importancia de 19.800:872\$000.—O tribunal mandou registrar sómente a quantia de 10.532:612\$500, por já o ter sido a de 9.268:259\$500 entregue ao thesoureiro da Caixa de Amortização, posteriormente á data da referida informação.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.350, de 15 de junho findo, sobre o pagamento de contas, na importancia de 108:843\$422, proveniente de fornecimentos feitos, nos mezes de janeiro a maio ultimos, ao Arsenal e Commissariado Geral da Armada.—O tribunal resolveu ordenar o registro da quantia de 26:668\$615, referente ás verbas 12ª, 15ª, 16ª, 20ª, 23ª e 26ª, e deixou de o fazer quanto á de 74:075\$367, relativa á verba 24ª, por insufficiencia do respectivo saldo, e ás de 4:832\$200 e de 3:266\$740 percententes ás verbas 20ª e 25ª, por se acharem comprehendidas em facturas de despesas da citada verba 24ª.

N. 1.406, de 18, relativo ao pagamento de contas no total de 32:741\$549, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Almo-xarife e Commissariado Geral da Armada nos mencionados mezes de janeiro a maio.—O tribunal mandou registrar a importancia de 25:950\$329, de despesas das verbas 1ª, 12ª, 15ª, 20ª e 25ª, e deixou de assim proceder quanto á de 6:702\$210, concernente á verba 24ª, por insufficiencia do saldo desta, e ás de 74\$630 e de 14\$380, referentes ás verbas 20ª e 25ª, por estarem incluídas em facturas de despesas da mencionada verba 24ª.

N. 1.439, de 21, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo chefe da Commissão Naval na Europa com a casa W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., limited, para o fornecimento e installação, nos cruzadores *Almirante Barros* e *Amazonas*, de elevadores de cinzas e de projectores electricos para o segundo delles.—O tribunal deixou do autorizar o registro do contracto por ser omisso quanto ao anno em que foi effectuado, ao prazo para a execução do serviço, á verba ou credito por conta do qual deve correr a despesa e á época dos pagamentos do preço estipulado.

Ns. 1.462 e 1.465, de 28, sobre a concessão á Alfandega de Santa Catharina dos creditos de 222\$ para despesas da verba—Eventuaes—e de 7:000\$ para as da verba—Munições navaes—do actual exercicio.—O tribunal ordenou o registro da distribuição dos ditos creditos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso de 3 do corrente, relativo á concessão do augmento de credito, na importancia de 200:000\$, á Contadoria Geral da Guerra, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1891, afim de occorrer a mesma contadoria á despesa com o pagamento de férias dos operarios empregados na construcção da fabrica de cartuchos no Realengo.—O tribunal mandou effectuar o registro da distribuição da citada importancia.

Processo da tomada das contas

Do commissario de 1ª classe reformado, capitão de mar e guerra Francisco Maria Bittencourt, no periodo de 10 de maio de 1890 a 19 de junho de 1891, em que esteve encarregado do deposito das obras civis e militares do Arsenal de Marinha da Capital Federal.—O tribunal mandou expedir-lhe quitação.

Do commissario de 5ª classe, guarda-marinha João Torres, relativas ao periodo de 12 de janeiro de 1895 a 5 de fevereiro de 1896, em que serviu no patacho *Paquequer*;

Do cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, no periodo de 12 de agosto a 17 de outubro de 1893, em que esteve encarregado da botica do encouraçado *Bahia*;

Do commissario de 3ª classe, capitão-tenente graduado Augusto Cesar Eloy Corrêa, no periodo de 5 de setembro de 1891 a 22 de abril de 1895, em que serviu no vapor *São Salvador*;

Do cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. Julião de Freitas Amaral, no periodo de 12 de julho a 17 de novembro de 1896, em que serviu no aviso *Trindade*;

Do commissario de 2ª classe, capitão-tenente Julio Machado de Oliveira, no periodo de 1 de janeiro de 1893 a 31 de maio de 1894, em que serviu na canhoneira *Vidal de Negreiros*;

Do mesmo, no periodo de 8 de junho de 1895 a 31 de março de 1896, em que serviu como chefe de fazenda da flotilha do Alto Uruguay; Do cirurgião de 4ª classe, 1º tenente Dr. Cassido Maria da Silva Leal, no periodo de 23 de junho de 1894 a 5 de janeiro de 1895, em que serviu na canhoneira *Camocim*;

Do contra-almirante, inspector de saúde naval, Dr. Luiz Carneiro da Rocha, relativas ao periodo de 30 de novembro de 1881 a 12 de julho de 1893, em que esteve encarregado da botica e instrumentos cirurgicos da Escola Naval.

O tribunal resolveu expedir-lhes quitação, lavrando se nesse sentido o competente accordão.

—Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo assignados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 170\$280, pelo director da Casa do Correção desta Capital, no mez de abril proximo passado, com despesas miudas a seu cargo.

No mez de maio ultimo:

De 5:281\$029, pelo almoxarife interino do Hospicio Nacional de Alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno e das despesas miudas do mesmo estabelecimento;

De 1.00\$, pelo almoxarife do lazareto da ilha Grande, com o pagamento dos concertos feitos em dous escaletres pertencentes ao mesmo lazareto;

De 138\$, pelo porteiro da Recebedoria desta Capital;

De 28\$, pelo do Archivo Publico Nacional;

De 53\$ 50, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatística, com despesas de prompto pagamento.

No mez de julho findo:

De 837\$810, pelo porteiro da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores, com identicas despesas.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 e 10 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 1.833, de 5 do corrente, pagamento de 2:249\$360, de diversos fornecimentos á Repartição da Policia, no mez de abril ultimo;

N. 1.854, de 6, idem de 169\$480, de diversos fornecimentos ao Museo Nacional nos mezes de janeiro a março ultimos.

— Ministerio das Relações Exteriores —

Avisos:
N. 199, de 18 de junho ultimo, pagamento de 14\$963 a Francisco Vieira Monteiro, ao cambio de 27, pela Delegacia do Thesouro em Londres;

N. 193, da mesma data, idem de 184\$538 ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, pela mesma delegacia, proveniente de despesa de telegrammas.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do Laboratorio Nacional de Analyses, n. 165, de 2 do corrente, pagamento de 240\$, folha dos serventes relativa ao mez de junho ultimo.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 7 do corrente, pagamento de 5:004\$900 a Leuzinger Irmãos & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pagamento de 1:431\$900, de passagens;

Da Companhia Estrada de Ferra Leopoldina, idem de 19:393\$998, de differença de juros garantidos;

De Antonio P. dos Santos, idem de 226\$030, de fornecimentos;

De Fernandes Moreira & Comp., idem de 1:853\$100, de fornecimentos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.489, de 30 de junho ultimo, credito de 280\$ á Alfandega do Rio Grande do Sul;

N. 1.493, da mesma data, pagamento de 5:545\$232 á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements* e á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, por trabalhos e fornecimentos feitos no 1º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Guerra:

Aviso de 8 do corrente, pagamento de 112:751\$600, fornecimentos feitos ao ministerio no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 6 do corrente:

Foi nomeado vice-director do Instituto Vaccinico Municipal, o Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, de accordo com o art. 2º do decreto n. 386, de 8 de abril de 1897;

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes á professora cathedratice Eduviges Carolina da Silva;

De igual prazo, em prorogação, á professora adjunta, Clara Azurara Alves da Fonseca.

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1897

Enviados á Directoria de Fazenda:
Inicio de negocio, industria ou profissão:
Gabinete dentario—Santo Antonio n. 34 (sobrado), John William Coachman.—Deferido.

Marcineiro—Ajuda n. 84, Miguel Rodrigues.—Deferido.

Tinturaria—Lavrado n. 138, Graciano Rocha & Comp.—Deferido.

Deposito do sacco vasio—Cotovello n. 17 D, Francisco André Rodrigues.—Deferido.

Consultorio medico—Ajuda n. 18 (sobrado), Alexandre Renaldy (Dr.).—Deferido.

Escriptorios de commissões—Visconde de Inhaúma n. 79, Robertis, Ribeiro & Comp.; Visconde de Inhaúma n. 85, Carvalho & Seraphim.—Deferidos.

Charutaria—Travessa do Rosario n. 9, Alfredo Soares Pereira.—Deferido.

Casas de commodos—Ajuda n. 85, Damião Martins Ferreira; Passio n. 15, Luiz Poglietias.—Deferidos, de accordo com as informações.

Engraxadores—José Guzzo e Clemente Pinto.—Deferidos.

Vehiculos terrestres—Francisco Rodrigues da Motta, Joaquim Gomes Leite, Jorge Luiz Teixeira Leite, Matheus de Souza, Machado & Comp., Taveira & Cardoso e Vinhas Gonçalves & Comp.—Deferidos.

Enviado á agencia respectiva:

Feliciano Ferreira da Paixão.—Deferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Transferencias de firmas:

Botequim, charutos, cigarros, etc.—Praça da Republica n. 59, de José Pereira Leal Maia para João Antonio Lopes.—Deferido.

Perfumarias—S. José n. 72, de Carvalho Filhos & Comp. para A. Rifger Nunes.—Deferido.

Carpinteiro—Marquez de Abrantes n. 124, de Ferreira & Oliveira para Antonio de Oliveira.—Deferido, de accordo com a informação.

Carroças—Ns. 2.642 e 2.643, de Antonio Duarte Pereira para Miranda & Costa; 1.131 e 1.136, de Domingos Antonio Posses Souto e Luiz Gonçalves Seixas para Luiz Gonzaga Ferreira de Souza.—Deferidos.

Transferencias de local:
Bazar, fogos, etc.—Da rua Elias da Silva n. 1, para a do Dr. Manoel Victorino n. 211 A, Mario Pinheiro & Bastos.—Deferido.

Quitanda—Da travessa do Senado n. 11, para o n. 6, Antonio Joaquim da Veiga.—Deferido.

Transferencia de firma e de local:
Commissões—De Novaes Monteiro Oliveira & Comp. para Monteiro Oliveira & Comp. e da rua Municipal n. 8 para o n. 14.—Deferido.

Transferencia de negocio:
De encadernador para carpinteiro—Arcos n. 54, G. Gonçalves & Comp.—Deferido

Lettreiros:
Visconde do Rio Branco n. 38, Adolpho José Pinto Ribeiro.—Deferido.

Despachos interlocutorios:
Sete requerimentos à Directoria de Hygiene.

Um dito á de Fazenda.
Um dito á de Obras.
Um dito á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

3ª secção

Officios recebidos:
Das agencias de S. José, Santo Antonio, S. Christovão, Gavea e 2.º districto do Engenho Novo e Engenho Velho, enviando os mapps de nascimentos e casamentos realizados durante o mez de junho; das agencias de Santa Cruz e do 1.º districto de Campo Grande, idem de nascimentos, casamentos e obitos.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1897

Maximiano Cardozo & Comp.—Passo-se guia.

João Maria Borges Orilhão.—Compareça para explicações.

Maria Adelaide de Mattos Leite.—Deferido.

Francisco Pereira Braga.—Passo-se alvará.

Franklin Pinheiro Pires.—Idem.

Diogo, Souza & Avellar.—Idem.

Emanuel Cresta & Comp.—Idem.

João Miguel Baptista.—Idem.

José do Costa Reis.—Idem.

João Pinto Ferreira Leite.—Idem.

Joaquim Rodrigues Moreira.—Idem.

Victorino Leandro Cardozo.—Idem.

Bernardino Gonçalves L. Gesteira.—Estando archivada a planta, não pó te ser attendido.

Joaquim Pinto de Castro.—Não tem logar o que requer por ser contrario á lei.

2ª secção

Despacho do Prefeito:
José Antonio Soares Pereira.—Deferido.

Despachos do director:
João Maria Ribeiro, Manoel Bernardino Torres, Miguel Braga, Joaquim José da Costa. Passo-se alvará.

Capitão-tenente Juvencio Nogueira de Moraes.—Não tem logar o que requer por ser contrario á lei.

Directoria da Instrucção

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 8 de julho de 1897

Officio ao Sr. Dr. director de Hygiene, pedindo para que seja inspecionada a professora adjunta Ermelinda Joaquina do Rosario Magalhães, que solicitou 60 dias de licença, para seu tratamento.

— Portaria ao adjunto Paulino Severiano Pereira da Cruz para que apresente-se ao director do Instituto Profissional, afim de alli ter exercicio.

Dia 9

Officio ao Sr. Dr. director de Obras e Viação relativo ao aterro e limpeza a que se está procedendo na segunda fossa que serve ao pr dio da rua Goyaz n. 64, onde funciona uma escola publica.

— Ao Sr. inspector escolar do 11.º districto relativo a exames finais na 3.ª escola feminina daquelle districto.

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1897

Mariana Leite Pinto Terra.—Deferido; inscreva se.

Dia 9

Olga Maggioli.—Deferido.
Maria Theodora Leal Berrêlo.—Deferido.
Alice Navarro de Paula Ramos.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

48ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Sr. ministros: Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, e Barão de Pereira Franco e Figueiredo Junior com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 995—Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, João Baptista Ferraz de Campos Junior.—Negou-se provimento ao recurso, ficando salvo ao recorrente o direito de requerer á autoridade competente a sua remoção para prisão militar, contra os votos dos Srs. João Pedro e Macedo Soares, que davam provimento, para ordenar desde logo a transferencia do recorrente para prisão militar, de conformidade com a lei.

N. 997—Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, João Barnabé dos Santos.—Foi concedida a ordem de habeas-corpus para comparimento do paciente na sessão de 17 do corrente, sendo requisitados do Sr. Ministro da Marinha os necessarios esclarecimentos, unanimemente.

Appellação crime

N. 15—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito-Santo e Americo Lobo; appellante, o Dr. Procurador seccional; appellado Manoel João da Fontoura Bacellar.—Deu-se provimento á appellação para se julgar nullo o processo, por não conter a denuncia de todos os factos criminosos attribuidos ao réo, contra o voto do Sr. Macedo Soares, que annullava o processo da pronuncia inclusive em diante.

Aggravo de petição

N. 200—Capital Federal—Relator o Sr. Americo Lobo; agravação, a União Federal; agravação Manoel Martins Villela.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. relator.

Homologação de sentenças

N. 97—Capital Federal—Relator o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente Domingos Antonio Posse Santos.—Foi indeferido o pedido de homologação, visto não haver sentença estrangeira a homologar-se; os Srs. Macedo Soares, Herminio de Espirito-Santo e Americo Lobo não tomaram conhecimento do pedido.

N. 74—Capital Federal—Relator o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente Maria Theodora.—Foi homologada a sentença contra os votos dos Srs. Macedo Soares, H. do Espirito-Santo e Americo Lobo, que não tomaram conhecimento do pedido.

N. 99—Capital Federal—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito-Santo; requerentes, Antonio Vieira Pinheiro e sua mulher D. Adelaide Oliveira Pinheiro.—A mesma decisão da de n. 74.

Revisão crime

N. 240—Minas-Geraes—Relator o Sr. João Pedro; revisores os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Firmiro Ribeiro da Silva.—Foi confirmada a sentença, unanimemente. Não votou o Sr. Pindahiba de Mattos por se haver retirado.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 201—Capital Federal—Appellante, José Joaquim de Teves; appellados, o juiz seccional desta Capital.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

Appellações civis e commerciaes

N. 300—Capital Federal—Appellante, Luiz Mage-si Corumbaba; appellado, José da Silva Grillo.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 301—Capital Federal—Appellantes, José Gonçalves. Behelior & Comp.; appellada, a Companhia Brazilian Coal.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 302—Parahyba — Primeiro appellante, o procurador fiscal da fazenda estadual; segundo appellante, a Sociedade Anonyma Loteria Nacional; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 303—Capital Federal — Appellante, o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

N. 304—Capital Federal — Appellada, a Companhia do Sertões Brazil Federal; appellados, Guimarães & Comp., de Paranaguá.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Conflictos de jurisdicção

N. 64—Pernambuco — Suscitado por José Barthar & Comp., entre o juiz seccional e a justiça do mesmo Estado.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 18—Ao Sr. João Polro.

Homologação

N. 101—Ao Sr. Figueiredo Junior.

Revisões crimes

Ns 191 e 198—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 207—Ao Sr. João Pedro.

N. 244—Ao Sr. Figueiredo Junior.

Conflictos de jurisdicção

N. 67—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civis

Ns. 245 e 234—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Homologação

N. 96—Relator, o Sr. B. de Pereira Franca.

Appellação civil

N. 246—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Peleira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 9 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 293—Appellante, Pepa Sinay; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Deram provimento á appellação para absolver a appellante da accusação que lhe foi intentada, contra o voto do Sr. Miranda Ribeiro, que confirmava a sentença condemnatoria.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 1.189—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

Ns. 1.141 e 1.246—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações crimes

N. 296—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 300—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Appellações commerciaes

N. 1.145—Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

N. 1.125—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.018 e 1.123—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 9 de julho de 1897	2.464.386\$346
Idem do dia 10.....	250.881\$357
	2.715.267\$703
Em igual periodo de 1896.....	3.684.901:300

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 9 de julho de 1897	274.076\$186
Idem do dia 10.....	50.055\$391
	324.132\$077
Em igual periodo de 1896.....	273.476\$910

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de julho de 1897.....	26.491\$140
De 1 a 10.....	308.140\$188

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de julho de 1897.....	26.092\$792
De 1 a 10.....	284.670\$975
Em igual periodo de 1896.....	346.304\$052

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Serventes da Escola Polytechnica, pessoal empregado nas obras do Ministerio da Fazenda, pessoal extranumerario da Estrada de Ferro do Rio Douro e continuação do material.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Rio da Prata, Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da manhã, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Guanabara*, para Santos, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Sirius*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itatyba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Penedo*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Georgian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ethelaide*, para Santa Lucia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Città di Genova*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Bratsberg*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Rosario*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se D. Candida Francisca de Araujo, Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude avisa a quem puder interessar que lhe consta oficialmente ter sido prohibida pelo governo da ilha de Malta a entrada de cafés coloridos com substancias em cuja composição entre o chumbo; e, por força do decreto n. 118, de 7 de junho ultimo, foram confiscadas em Valotta 322 saccas de café impurificado.

Ministerio da Marinha

AVISO AOS NAVEGANTES

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — DIRECTORIA DE PHARÓES

Pharol de Mossoró—Estado do Rio Grande do Norte

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, no dia 3 do corrente, o pharol de Mossoró, o qual acha-se collocado na *Ponta de Upanema*.

O aparelho de luz é dioptrico de 5ª ordem e exhibe luz fixa, variada por lampejos brancos de 15 em 15 segundos, iluminando todo o horizonte e visivel a 13 milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se 12m,06 acima do solo e 14m,06 acima do nivel médio das marés.

O aparelho e respectiva lanterna estão montados sobre uma columna de ferro com plataforma e escada lateral.

Posição geographica

Lat.	4°—65'—24" S.
Long.	37°—04'—53" O. Grw.
Long.	39°—25'—08" O. Paris.
Long.	6°—05'—30" E. Rio de Janeiro

Directoria de Pharóes, 8 de julho de 1897. *Rodrigo A. de Lamare*, director interino.

ESCOLA DE MACHINISTAS NAVAES

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director convido os candidatos á carta de machinistas da marinha mercante, a comparecer nesta escola, quinta-feira, 15 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, a fim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 10 de julho de 1897.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, convido os proprietarios de diversas embarcações, que foram apprehendidas e se acham detidas na ilha das Cobras, para que, no prazo de 30 dias, compareçam nesta capitania, a fim de arrolar-as e tirarem as respectivas licenças de conformidade com o disposto no regulamento do porto, certos de que, si durante o prazo citado não o fizerem, serão as referidas embarcações vendidas em hasta publica para pagamento das multas em que incorreram os seus proprietarios.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.—O secretario, *José Antonio Ayrosa*.

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general quartel-mestre-general, previno aos interessados que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento de 30 cavallos e 16 muares, necessarios para a instrucção de cavallaria e para o serviço de tracção da Escola de Sargentos desta Capital.

As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 12 dias, a contar da data deste, devendo os cavallos ser novos, do Rio da Prata, e de altura de 1m,47 no minimo, contado do sólo ao alto das cruces.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão assistente.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Whyte, Paulino & Comp. e Soares & Irmãos, são convidados a comparecer á secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos pelo Conselho de compras, em sessões de 18 e 22 de junho proximo findo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% tolo aquelle que deixar de o fazer até o dia 14 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 10 de julho de 1897.—*Arturo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

Escola Pratica do Exercito

Tendo o conselho de instrucção desta escola, reunido nesta data, resolvido por maioria de votos negar admissão a inscreverem-se para concurso, aos dous candidatos que requereram, fica prorogado por mais tres mezes o prazo para a referida inscripção nos termos da 1ª parte do art. 81 do regulamento vigente.

Os candidatos deverão requerer ao commandante desta escola até o dia 18 de outubro proximo vindouro.

Reilengo, 9 de julho de 1897.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

FORNECIMENTO DE DORMENTES

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,014 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da

assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão um deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:000\$, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento de cerca de 10.000 dormentes, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspecção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser acceitas as que posteriormente forem apresentadas.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de julho de 1897.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR PERDAS OU AVARIAS

De ordem da directoria se faz publico que foram approvadas por S. Ex. o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas as seguintes alterações das condições regulamentares vigentes, as quaes começarão a vigorar no dia 1 de julho proximo.

O prazo fixado no art. 256, para apresentação das reclamações, fica reduzido a 60 dias.

As indemnizações a que fôr a estrada obrigada, em virtude do disposto nos arts. 243 e 244 das condições regulamentares, deverão ser impreterivelmente liquidadas dentro de 30 dias, contados da data em que tiver sido registrada a reclamação.

Ou, rosim, de ordem da directoria, chamo a attenção dos Srs. expedidores para o disposto nos seguintes arts. 242, 243 e 244 das mesmas condições regulamentares.

Art. 242. Os expedidores e viajantes tem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual quorem ser indenizados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria, bagagem e animaes.

Neste caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1/2 % do valor declarado para as expedições de tarifa ns. 3 e 5, 1 % para as da tarifa ns. 2 e 2 % para a tarifa n. 6.

Art. 243. A importancia do valor declarado será paga em caso de perda total e sómente uma quota proporcional á perda se esta fôr apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnização será paga proporcionalmente á importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnização pôde exceder ao damno realmente soffrido pelo expedidor, em consequencia de perda ou avaria e será neste caso reduzida a importancia do damno.

Art. 244. Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel sinão até a importancia de \$300 por kilogramma de mercadoria e de 1\$ por kilogramma de bagagem, ou encomenda perdida ou avariada, sem que, em nenhum caso, a indemnização possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encomenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada, for achada, a estrada dará aviso ao destinatario que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 de indemnização que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc., avariada, ficará pertencendo á estrada.

Escriptorio da Contabilidade, 28 de junho de 1897.— O sub-director, *J. Rademaker*.

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 11 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, haverá, além dos tres da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12 horas, 2, 40 minutos e 1, 15 minutos da tarde.

Escriptorio do Trafego, 9 de julho de 1897.— *M. Aguiar Moreira* sub-director do trafego.

CONTAS DO 1º SEMESTRE

De ordem da directoria, são convidados os Srs. fornecedores desta estrada a apresentarem na intendencia, até o dia 15 do corrente mez, as suas contas de fornecimentos feitos no 1º semestre deste anno.

As contas, que não forem apresentadas no prazo marcado, só serão pagas no trimestre adicional deste exercicio.

Escriptorio da 3ª divisão, 10 de julho de 1897.— O sub-director da contabilidade, *J. Rademaker*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amantã as seguintes folhas:

Adjuntas estagiarias.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 11 de julho de 1897.— O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

Segunda secção, 19 de junho de 1897.— O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

AFERIÇÃO

5ª secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal provido-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub Directoria de Rendas, 2 de julho de 1897.— Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

2ª concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte de inflammeveis, á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarem o preço de unidades, escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão previamente os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito correspondente a 15 % sobre o valor do orçamento (2:05\$50), juntando a proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concurrencia provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto no corrente exercicio, de empregario ou construtor de edificações, calçadas, etc.

Directoria de Obras e Viação, 2ª Secção, 10 de julho de 1897.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

AGENCIA DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.— O escriptivo, *João Lino Gomes*.

EDITAL

Do convocação de credores da massa fallida de Joaquim José Fernandes, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 22 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de decidirem sobre a concordata pelo mesmo apresentada

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escriptivo que esta subscreve, o processo da fallencia de Joaquim José Fernandes, ora me foi apresentado a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz Joaquim José Fernandes, nos autos de sua fallencia, que com a proposta junta acceita pelos seus credores em numero superior a tres quartos da importancia que deve o supplicante, por essa fallencia, obteve concordata e para que assim se faça, vem requerer a V. Ex. que sirva mandar convocar os seus credores por editaes, com o prazo de oito dias, que serão publicados na imprensa, para que se cumpra o que determina o decreto n. 917. Pede a V. Ex. deferimento na forma requerida. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1897.— *Joaquim José Fernandes*. Estavaõ devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Venha nos autos. Rio, 6 de julho de 1897.— *Celso Guimarães*. Feito os autos conclusos nelle foi proferido o seguinte despacho: Para resolverem sobre a proposta concordata apresentada com a petição de fls. 143, sejam convocados os credores por editaes com o prazo de dez dias, correndo as despesas por conta do devedor; tudo na forma do art. 55, do decreto n. 917, do 1890. Rio, 8 de julho de 1897.— *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Joaquim José Fernandes, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 22 do corrente mez de julho, á 1 hora da tarde, afim de decidirem sobre a concordata pelo mesmo apresentada. Para constar e chegar á noticia a todos mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outra folha de maior circulação e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junto aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de julho de 1897.— E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães*.

De intimação a terceiros com o prazo de um anno

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal:

Faço saber que pelo Brazilianische Bank für Deutschland, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal — O Brazilianische Bank für Deutschland, tendo sido desapossado, por forma que ainda não pôde apurar, de 70 apolices ao portador, da divida publica nacional, emprestimo de 1865, de juros de 5 % em moeda nacional, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 27.449 a 27.518, e querendo resalvar o seu direito aos titulos de que foi desapossado, nos termos da lei n. 149 B, de 20 de julho de 1893, requer a V. Ex. sirva-se de mandar intimar a devedora, a Fazenda

Nacional, representada pelo Dr. procurador da Republica, nesta secção, para que não pague pela Caixa de Amortização desta Capital, ou por qualquer outra repartição nos Estados, que tenha a seu cargo o pagamento dos juros dos titulos da divida nacional, os juros das referidas apolices de ns. 27.449 a 27.518, bem como o presidente da Junta dos Corretores para que não sejam admittidos os mencionados titulos em negociações na praça. Lei de 20 de junho de 1893, art. 3º. Feitas as intimações, o supplicante requer á V. Ex. sirva-se de mandar expedir edital marcando aos terceiros interessados o prazo de um anno para dizerem do seu direito. P. deferimento. Rio, 1 de julho de 1897. — *Ulysses Vianna*. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: — D. 1º A, como requer. D. Federal, 3 de julho de 1897. — *G. Cunha*. Em virtude deste meu despacho foram feitas as intimações requeridas e expedido o presente edital pelo qual são intimados os terceiros interessados por todo o conteúdo da petição acima transcripta, e para no prazo de um anno allegarem os direitos que, por ventura, tenham nos titulos em questão. E para constar mandei passar o presente que será affixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 dias do mez de julho de 1897. Eu, Adalberto Côrtes, escrivão, escrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	no 1/2	A' vista
Sobre Londres.....	7 15/32	7 29/64
Sobre Paris.....	12277	12279
Sobre Hamburgo.....	12576	12579
Sobre Italia.....	—	12222
Sobre Nova-York.....	—	65632
Sobranos.....	325050	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes, miudas, de 5 %.....	925\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	930\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:300\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	920\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	930\$000
Bancos	
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	75\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	6\$000
Dita Progresso Marítimo.....	7\$000
Dita Alliança Merantil.....	20 000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$750

Letras hypothecarias
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel..... 33\$500
Capital Federal, 10 de julho de 1897. — *Thomas Rabello*, presidente. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, competentemente autorizado, venderá em Bolsa, no dia 16 do corrente, duas apolices convertidas de juros de 4 % o, ouro, e do valor nominal de 1:000\$ cada uma.
Capital Federal, 8 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Foi approvedo pela Camara Syndical preposto do corretor Fernando Alvares de Souza, o Sr. Carlos Derouineau.
Capital Federal, 10 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario

Edital
Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:
Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme prescripta o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.
Capital Federal, 7 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Republica do Brztil

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo		
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	7.756:000\$000	
Titulos do banco:		
Fundos publicos.....	49.216:343\$020	
Accções e debentures de bancos e companhias.....	68.900:187\$925	118.116:530\$945
Letras descontadas.....	31.125:594\$457	
Ditas caucionadas.....	180:652\$792	
Ditas a receber.....	8.573:017\$258	
Titulos em liquidação.....	12.631:493\$200	
Contas correntes garantidas.....	158.521:721\$422	
Empréstimos ás industrias.....	62.870:310\$930	
Ditos ditas conta de juros.....	3.984:739\$540	
Credito agricola nos Estados do Norte.....	500:000\$000	
Agentes.....	4.409:768\$629	
Immoveis.....	3.747:171\$900	
Edificios e mobilia do banco.....	1.614:428\$111	
Valores depositados:		
Em penhor mercantil.....	443.652:808\$926	
Pertencentes a terceiros..	54.343:652\$290	497.996:461\$216
Diversas contas.....	18.063:986\$331	
Deposito especial no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000	
Thesouro Federal: sua conta corrente.....	27.168:314\$536	
Caixa.....	27.747:027\$979	
Juros do semestre futuro.....	490:025\$550	
		1.054.545:544\$796

Passivo	
Capital:	
A reduzir de conformidade com o art. 5º dos estatutos.....	120.074:000\$000
Fundo de reserva constituído em apolices da divida publica de accordo com o art. 45 § 2 dos estatutos.....	7.756:121\$351
Fundo de reserva, conta especial.....	21.871:665\$532
Lucros suspensos.....	8.490:736\$348
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	4.435:975\$000
Dita de bonus.....	80.000:000\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	29.498:859\$103
Por contas correntes de movimento.....	98.498:801\$013
Por contas correntes a prazo fixo.....	2.995:670\$828
	130.993:333\$944
Contas correntes de auxilios ás industrias.....	501:534\$330
Thesouro Federal: contas do accordo de 1897...	95.100:149\$783
Empréstimo Municipal de 1896.....	346:910\$228
Valores em deposito no Thesouro Federal.....	68.988:300\$000
Depositantes.....	497.996:461\$216
Dividendos a pagar.....	4:215:736\$090
Agentes.....	892:857\$134
Diversas contas.....	12.470:665\$320
Descontos do semestre futuro.....	411:104\$520
	1.054.545:544\$796

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1897. — *Afonso A. M. Penna*, presidente. — *J. G. Pecego Junior*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Moinho Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo fallecido o director secretario, e segundo dispõe o paragrapho 5º do art. 8º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32 (sobrado), para o fim de preencher essa vaga.
Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897. — O presidente, *Carlos Gianelli*.

Companhia Estrada de Ferro e Hotel do Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 12 de

agosto proximo, ás 2 horas da tarde, no salão da rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, a fim de deliberarem sobre as contas da directoria até 31 de dezembro de 1896, e respectivo parecer do conselho fiscal, para o que ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, e bem assim para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897. — *Conrado Jacob de Niemeyer*.

Companhia E. de F. Rio das Flores

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 12 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, no salão da rua Primeiro de Março n. 56, 1º andar, a fim de deliberarem sobre as contas da di-

rectoria até 31 de dezembro de 1896 e respectivo parecer do conselho fiscal, para o que ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, e bem assim proceder á eleição de directoria e conselho fiscal.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido igualmente os Srs. accionistas a reunirem-se, depois da assembléa geral ordinaria, em assembléa geral extraordinaria para resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma dos estatutos.
Para esta reunião extraordinaria torna-se precisa a apresentação de dous terços do capital social.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897. — *Carlos Sampaio*, director-presidente.